

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 04/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA 30 de outubro de 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA em conjunto a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, em 30 de outubro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Essa reunião contou com as seguintes presenças: Solange de Fátima da Costa Barboza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Taciana de Souza. Na condição de convidados estiveram presentes Gabriela Rodrigues Reynaldo, Claysse Danielle Morimoto, Rosilene Margues Fernandes Farinha, Pauta nº 01 - Aprovação da ata nº 03/2024 CONSEA: Francieli informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. Pauta nº 02 – Eleição do Presidente e Vice-presidente do CONSEA: Francieli explica que a presidente do conselho, Lucinéia dos Santos Escolar, teve que se afastar do cargo e por conta disso terá que ser realizada uma nova eleição. Entre os presentes, fica acordado que Solange de Fátima da Costa Barboza, até então Vice-presidente, ficará como a nova Presidente, e para o seu lugar, Lucinéia Aparecida da Cruz como Vicepresidente. Pauta nº 03 - Alteração do Decreto nº 9.951 de 23 de maio de 2023 de nomeação do CONSEA: Por conta da necessidade de substituição de alguns membros do conselho, foram feitas novas indicações para a devida alteração. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no lugar de Elidinéia da Silva Lopes Ferreira ficou Taciana de Souza. Pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar no lugar de Nilza de Fátima Estevam de Oliveira ficou Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Pela Pastoral da Criança no lugar de Lucinéia dos Santos Escolar e Valmir Aparecido dos Santos, ficaram respectivamente no lugar Lucinéia Aparecida da Cruz e Ligia Regina dos Santos. E pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá no lugar de Marcia Elizabeth Briganti ficou Ronnie Francys Briganti Nogueira. Os demais membros se mantiveram os mesmos, conforme Decreto nº 10.622 de 03 de dezembro de 2024. Pauta nº 04 - Resolução nº 02/2024 CAISAN: A resolução nº 02/2024 altera os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional conforme as indicações feitas pelos respectivos secretários municipais dos setores. Portanto, após indicação, ficou assim definido: Representando a

Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante - Taciana de Souza. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Amanda Fernanda Nascimento e pela Secretaria Municipal de Educação - Renata Alves Consentino. A comissão será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município (2020-2024) e a partir disso, articular a atualização do plano, com nova vigência de 2025-2028. Pauta nº 05 - Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024 e atualização do referido Plano (vigência 2025-2028): Francieli explica que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município tem vigência até o fim de 2024, por isso está sendo realizado o seu monitoramento e atualização. As ações que constam no plano estão sendo respondidas em conjunto com os setores responsáveis por meio do encaminhamento do instrumental ou reuniões presenciais. Tanto o monitoramento dessas ações quanto o plano atualizado será apresentado na próxima reunião e posteriormente, publicado e disponibilizado na aba do conselho no site da Prefeitura Municipal. Informe -Compra Direta Paraná: Conforme Ofício nº 001/2024 SEAB/NRCP, para assegurar que o planejamento e a execução do programa Compra Direta atenda de forma precisa as necessidades dos beneficiários, foi encaminhado uma tabela detalhada com a quantidade de usuários que o município pode atender ano que vem, e solicitado para que seja verificado se o número condiz com a realidade ou se teria a necessidade de revisão. Em contato com a coordenadora do CRAS, local onde é centralizado a distribuição do produto, foi analisado que não há necessidade de alteração e que o número que consta na tabela é o suficiente de acorda com a demanda, já que existe uma rotatividade das cestas mensais para que a maior quantidade possível de pessoas/famílias sejam contempladas. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social. Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2024.